

Defensoria Pública do Estado

ATO nº 034– de 23/06/2014

EXONERAR, a pedido, a Analista Técnica **ALINE GIOVANA FLA-CH**, mat. 960368-9-01, com efeitos a partir do dia 24/06/2014. **FUN-**

DAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 169, da Lei 6.745/85. Florianópolis, 23 de junho de 2014. **SADI LIMA**, Defensor Público-Geral e.e.
Cod. Mat.: 214191

ATO nº 035– de 23/06/2014

EXONERAR, a pedido, a Analista Técnica **MARIANA RODRIGUES PEREIRA ALVES DA ROCHA**, mat. 392458-0-02, com efeitos a partir do dia 24/06/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 169, da Lei 6.745/85. Florianópolis, 23 de junho de 2014. **SADI LIMA**, Defensor Público-Geral e.e.
Cod. Mat.: 214192

Autarquias Estaduais

DETER - Departamento de Transportes e Terminais

O **Departamento de Transportes e Terminais – DETER, NOTIFICA**, os infratores abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação dessa notificação no Diário Oficial do Estado, possam efetuar o pagamento ou apresentar defesa junto ao Conselho Estadual de Transportes de Passageiros, visto que as notificações de multa foram devolvidas pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Infrator	Cnpj/Cpf	Auto	Processo	Placa
EMP AUTO VIACAO SALETE LTDA	82.765.298/0001-95	C8308	4865/141	
EMP ZANCHETT TRANSP COL LTDA	78.657.319/0001-81	C8310	4863/141	
TRANSP ESCOLAR HORIZONTE LTDA	79.415.170/0001-97	C8318	4857/141	

Florianópolis, 18 de Junho de 2014. Neri Francisco Garcia, Presidente.

Cod. Mat.: 214118

IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA nº 1586/IPREV - de 17/6/2014
ALTERAR a Portaria nº 2119/IPREV, de 20/09/2011, publicada no DOE nº 19181, de 27/09/2011, que concedeu Aposentadoria à SALETE GENOVEVA SCHNEIDER, matrícula nº 158613-0-01, lotada na SED, na parte referente à modalidade e à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar e Ação Ordinária nº 0700546-19.2011.8.24.0023.

ADRIANO ZANOTTO
Presidente do IPREV

ARI JOAO MARTENDAL
Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 214221

RELATÓRIO nº 58/IPREV - de 16/6/2014
DEFERIR AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, contidas nos processos abaixo relacionados:

- DEINFRA 3393/2014 - AUGUSTINHO DA CRUZ, matrícula 248665-2-01, lotado no DEINFRA;
- SEA 3094/2014 - EDUARDO ELOISIO COSTA, matrícula 219605-0-01, lotado na SEA;
- SES 9242/2014 - ELIZABETE LUCIANO, matrícula 360347-4-01, lotada na SES;
- SDR23 45886/2006 - FERNANDO ROBERTO GOMES, matrícula 226518-4-02, lotado na SED;
- SDR23 2945/2014 - IVONETE BARBOZA DE LIMA, matrícula 316828-0-03, lotada na SED;
- UDESC 52/2014 - JERRI MARTINS, matrícula 360269-9-02, lotado na UDESC;
- UDESC 134/2014 - JOANA MARIA MORAES, matrícula 380919-6-02, lotada na UDESC;

- SES 14103/2014 - MARA BEATRIZ MARTINS CONCEIÇÃO, matrícula 256206-5-01, lotada na SES;
- PCSC 18850/2014 - SALÉSIO ANDRADE, matrícula 249885-5-01, lotado na SSP;
- SDR27 1673/2014 - VANI MARI PELUSO FERNANDES, matrícula 228424-3-03, lotada na SED.

ADRIANO ZANOTTO
Presidente do IPREV

ARI JOAO MARTENDAL
Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 214222

Fundações Estaduais

FATMA - Fundação do Meio Ambiente

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário: Deizy Haag**; CPF: 074.477.029-78; Data da Rescisão: 05/07/2014
Cod. Mat.: 213967

Economias Mistas

CELESC

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMUNICADO

Revisão do fornecimento de transformadores para edifício de uso coletivo

Em cumprimento ao art. 141 da Resolução Normativa ANEEL

no 414, de 9.9.2010, a Celesc Distribuição S.A. vem comunicar que, conforme o art. 48 da resolução acima citada, revisado pela Resolução ANEEL 479/2012, a responsabilidade financeira pela implantação dos transformadores de distribuição e serviços associados não fazem parte da obra de conexão e, portanto, não se aplica o cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora, sendo todos os custos de responsabilidade do empreendedor. Dessa forma, ficam cancelados os itens 6.1 a 6.4 do Adendo à Norma Técnica NT-03. Conforme o art. 49 da Resolução ANEEL 414/2010, os bens e instalações implantadas pelo empreendedor, com exceção das instalações destinadas a Iluminação Pública serão incorporados por esta distribuidora, que assumirá a manutenção e reposição em caso de defeito ou queima até o ponto de entrega, caracterizado como limite de sua responsabilidade desde que atendidas as especificações técnicas padronizadas da Celesc.

COMUNICADO

A Celesc Distribuição S.A. torna público que se encontra disponível para consulta junto à Biblioteca da FATMA, à Rua Felipe Schmidt, nº 485, Centro, Florianópolis; na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eilírio De Gregori, nº 67, Centro, Irani; na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, nº 264, Ponte Serrada e no site da FATMA: www.fatma.sc.gov.br, **cópia do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – Rima da Linha de Transmissão 138 kV, Ponte Serrada – Concórdia São Cristóvão**. A partir desta data fica estabelecido o prazo de 45 dias, para o recebimento de comentários relativos ao RIMA e das solicitações de Audiência Pública. Este edital atende as Resoluções n.º 001/86 e 009/87 do CONAMA e 01/2006 do CONSEMA/SC.

COMUNICADO

A Celesc Distribuição S.A. torna público que requereu a **Fundação Municipal de Meio Ambiente – FAEMA, a licença ambiental prévia, licença ambiental de instalação e autorização de corte** para supressão de vegetação para a subestação e linha de transmissão denominada **SE 138kV Blumenau Fortaleza e LT 138kV Seccionamento (BGA-BLU) - Blumenau Fortaleza**, localizada na Rua 3347, s/n, Bairro Fortaleza, município de Blumenau.

COMUNICADO

A Celesc Distribuição S.A. torna público que requereu a **Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palhoça – FCAM, a licença ambiental corretiva para a SE 34,5kV Palhoça Pinheira e a licença ambiental de instalação e autorização de corte** para supressão de vegetação para a ampliação da subestação na tensão de 138kV, denominada **SE 138kV Palhoça Pinheira**, localizada na Rua 3347, s/n, Bairro Fortaleza, município de Blumenau.
Cod. Mat.: 214124

CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Portaria nº 27314

O Presidente da Companhia Intergrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 25714 que apura o desaparecimento do equipamento TRA 000409.000 - Retroescavadeira Massey Ferguson MF-86, ano 1984, série 5046050084 e TRA 000.409.001 Trator Carregadeira s/ rodas M ME, pertencentes ADR de Xanxerê.

Art. 2º Entra em vigor em 03 de julho de 2014 até 30 de julho 2014.

Florianópolis, 20 de junho de 2014.

Enori Barbieri – Presidente.

Cod. Mat.: 213859

Portaria nº 27614

O Presidente da Companhia Intergrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR, os empregados RODRIGO DA SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula 003256-5, RAMILDES RIBAS NASCIMENTO, Matrícula 000865-6, CLAUDIO DEHON GIROLA, Matrícula 001187-8, membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar responsabilidades do empregado Luiz Antônio Gomes Pauletto, quando da aquisição de uma câmera filmadora (patrimônio nº 26227.000) conforme Processo Administrativo GEOCO nº 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de junho de 2014 até 21 de agosto de 2014.

Florianópolis, 23 de junho de 2014.

Enori Barbieri – Presidente.

Cod. Mat.: 214101

Portaria nº 27714

O Presidente da Companhia Intergrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, no uso de suas atribuições